



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PAISAGISMO

DATA: 09 DE MAIO DE 2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 137/2022, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, **Claudiana Serra da Silva**, assino: *C. Silva*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 06 de maio de 2022.

DA: Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**.

PARA: Exm^o. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Aquisição de produtos para paisagismo.

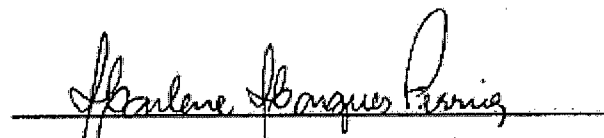
Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

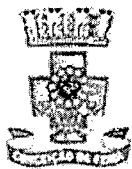
Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter boa aparência do jardim e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceiçãoense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros.

O valor médio estimado para contratação, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado local, através da média simples das cotações junto a empresas do ramo, conforme documentação e referência em anexo oriundas do setor de compras.

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ 150.884,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.


MARLENE MARQUES FERREIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREÇO REFERENCIAL

NOTA TÉCNICA: DESTINA-SE Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

1. FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 154.375,00
2. HORTO IMPERIAL LTDA: R\$ 156.412,00
3. HORTO PAISAGISMO LTDA: R\$ 141.865,00

TOTAL: R\$ 150.884,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA:	Horta Paisagismo LTDA		
ENDEREÇO COMERCIAL:	Avenida Madre Luqueira Nº 6017		
CEP:	44.085052	FONE/FAX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	100.635.771	CNPJ/CPF:	15.289.375/0001-90
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:	

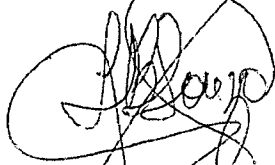
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITÉM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10,00	180,00	1.800,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10,00	80,00	800,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	40,00	60,00	2.400,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10,00	120,00	1.200,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10,00	750,00	7.500,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	10,00	650,00	6.500,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50,00	14,00	700,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4,00	80,00	320,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	5,00	150,00	750,00
10	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	50,00	4500	2.250,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100,00	18,00	1.800,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10,00	700,00	7.000,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	20,00	30,00	600,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10,00	160,00	1.600,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	10,00	80,00	800,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	10,00	80,00	800,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT²	5.000,00	12,50	62.500,00
18	165234	HERBICIDA	10G	10,00	90,00	900,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	10,00	130,00	1.300,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200,00	4,50	900,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100,00	8,00	800,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300,00	3,00	900,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	5,00	230,00	1.150,00
24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10,00	350,00	3.500,00

25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2,00	450,00	900,00
26	165247	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3,00	900,00	2.700,00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20,00	18,00	360,00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	20,00	80,00	1.600,00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20,00	550,00	11.000,00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8,00	140,00	1.120,00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10,00	300,00	3.000,00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	50,00	28,00	1.400,00
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	200,00	16,00	3.200,00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	150,00	20,00	3.000,00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	3,00	35,00	105,00
36	165244	VASO CIMENTO 0.60 CM	UN	4,00	100,00	400,00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10,00	220,00	2.200,00
38	165225	VERMELHINHA 0.30 CM	UN	500,00	3,50	1.750,00
39	165248	YUKA 1,20 MT	UN	3,00	120,00	360,00

Valor Total da Proposta **141865,00**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Dindemar Brito Souza	15.289.375/0001-91 HORTO PAISAGISMO LTDA Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017 SIM - CEP.: 44.085-052 Feira de Santana - BA
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	
Duciana Almeida Vitalina	
TELEFONE 98198-4193	
LOCAL	
Feira de Santana - BA	

Data 28 / 04 / 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA: Horto Tropical LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Barão de Lourenço 273. Parque São

CEP: 44054-425 FONE/FAX: (75)9.9926-8000

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.954.4554.

CNPJ/CPF: 08766.690/0001-19

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

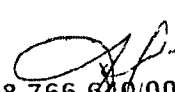
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10,00	220,00	2.200,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10,00	120,00	1.200,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	40,00	65,00	2.600,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10,00	135,00	1.350,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10,00	790,00	7.900,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	10,00	750,00	7.500,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50,00	16,80	840,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4,00	100,00	400,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	5,00	165,00	825,00
10	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	50,00	48,00	2.400,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100,00	95,00	9.500,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10,00	730,00	7.300,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	20,00	38,00	760,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10,00	250,00	2.500,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	10,00	95,00	950,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	10,00	98,00	980,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT²	5.000,00	13,00	65.000,00
18	165234	HERBICIDA	10G	10,00	95,00	950,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	10,00	180,00	1.800,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200,00	5,20	1.040,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100,00	8,50	850,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300,00	4,00	1.200,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	5,00	240,00	1.200,00
24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10,00	380,00	3.800,00

25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2,00	550.00	1.100.00
26	165247	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3,00	1.800.00	5.400.00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20,00	25.00	500.00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1.2 MT	UN	20,00	140.00	2.800.00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20,00	580.00	11.600.00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8,00	220.00	1.760.00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10,00	300.00	3.000.00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	50,00	28.00	1.400.00
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	200,00	16.00	3.200.00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	150,00	20.00	3.000.00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	3,00	35.00	105.00
36	165244	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4,00	98.00	392.00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10,00	200.00	2.000.00
38	165225	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500,00	3.50	1.750.00
39	165248	YUKA 1,20 MT	UN	3,00	120.00	360.00

Valor Total da Proposta **156.412.00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente <i>Paulo Roberto Gomes Figueiredo</i>	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	 08.766.640/0001-19 P.R.S. FIGUEIREDO HORTO IMPERIAL
TELEFONE	
LOCAL	
<i>Férvio de Santana BA.</i>	

Data 28 / 04 / 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA: FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: POV. DE OURO VERDE, Nº 1245

CEP:44330-000

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:11557132/0001-35

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 5 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10,00	180,00	1.800,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10,00	95,00	950,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	40,00	65,00	2.600,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10,00	140,00	1.400,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10,00	780,00	7.800,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	10,00	680,00	6.800,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50,00	16,00	800,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4,00	120,00	480,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	5,00	180,00	900,00
	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	50,00	45,00	2.250,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100,00	22,00	2.200,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10,00	750,00	7.500,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	20,00	35,00	700,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10,00	180,00	1.800,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	10,00	85,00	850,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	10,00	98,00	980,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT²	5.000,00	13,00	65.000,00
18	165234	HERBICIDA	10G	10,00	95,00	950,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	10,00	150,00	1.500,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	200,00	5,00	1.000,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	100,00	9,00	900,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	300,00	3,50	1.050,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	5,00	230,00	1.150,00
24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10,00	400,00	4.000,00

FORT

AMBIENTAL

25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	2,00	500,00	1.000,00
26	165247	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	20,00	20,00	400,00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	20,00	100,00	2.000,00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20,00	600,00	12.000,00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8,00	190,00	1.520,00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10,00	400,00	4.000,00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	50,00	28,00	1.400,00
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	200,00	18,00	3.600,00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	150,00	25,00	3.750,00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	3,00	35,00	105,00
	165244	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4,00	90,00	360,00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10,00	250,00	2.500,00
38	165225	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500,00	4,00	2.000,00
39	165248	YUKA 1,20 MT	UN	3,00	160,00	480,00

Valor Total da Proposta 154.375,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

CPF/CNPJ

11557132/0001-35
 FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
 CIVIL LTDA
 ROD. BA 502 Nº 1245
 POV. DE OURO VERDE - CEP 44330-000
 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Data: 28/04/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- 3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	193,33	1.933,30
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	98,33	983,30
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	63,33	2.533,20
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	132,00	1.320,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	773,33	7.733,30
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	693,33	6.933,30
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	15,60	780,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	100,00	400,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	165,00	825,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	46,00	2.300,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	21,67	2.167,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	727,00	7.270,00
13	CORDELIN 0,80 CM	UN	20	34,33	686,60
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	196,67	1.966,70
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	86,67	866,70
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	92,00	920,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,83	64.150,00
18	HERBICIDA	SACO	10	93,33	933,30
19	KALIANDRA 1M	10G	10	153,33	1.533,30
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,90	980,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,50	850,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,50	1.050,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	233,33	1.166,65
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	376,67	3.766,70
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	500,50	1.001,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	1.333,33	3.999,99
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	21,00	420,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	107,00	2.140,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	576,67	11.533,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	183,33	1.466,64
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	333,33	3.333,30
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,67	3.334,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	21,67	3.250,50
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	223,33	2.233,30
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,67	1.835,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	133,33	399,99
	TOTAL				150.884,47

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **1- SETOR DE CONTABILIDADE**

2- SETOR REONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

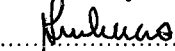
Conceição da Feira – Bahia, 09 de maio de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em:/...../2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 09 / 05 /2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 09 de maio de 2022.


Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

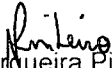


DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**, como parte do Processo Administrativo N.º **137/2022**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Global**, atribuindo-lhe o número **010/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 12 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 10 de Maio de 2022.

**A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,


Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 137/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 010/2022, cujo objeto atine sobre Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

.....10 / 05...../2022

..........



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010/2022		137/2022	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: xxxxxx		HORÁRIO LOCAL: xxh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2022		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no **processo administrativo n.º 137/2022**.

14.1.1–Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

a) soma e/ou multiplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- 20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- 20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- 20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 21.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens **23.14** a **23.14.3** acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

30.8– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

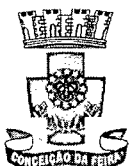
- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx2022.
Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



Termo de referência

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2- Da justificativa

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceioense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros.

2.1 Fundamento legal

A contratação para aquisição de panetones, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- 3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	193,33	1.933,30
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	98,33	983,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	63,33	2.533,20
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	132,00	1.320,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	773,33	7.733,30
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	693,33	6.933,30
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	15,60	780,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	100,00	400,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	165,00	825,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	46,00	2.300,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	21,67	2.167,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	727,00	7.270,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	34,33	686,60
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	196,67	1.966,70
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	86,67	866,70
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	92,00	920,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,83	64.150,00
18	HERBICIDA	SACO	10	93,33	933,30
19	KALIANDRA 1M	10G	10	153,33	1.533,30
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,90	980,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,50	850,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,50	1.050,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	233,33	1.166,65
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	376,67	3.766,70
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	500,50	1.001,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	1.333,33	3.999,99
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	21,00	420,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	107,00	2.140,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	576,67	11.533,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	183,33	1.466,64
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	333,33	3.333,30
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,67	3.334,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	21,67	3.250,50
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	223,33	2.233,30
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,67	1.835,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	133,33	399,99
	TOTAL				150.884,47

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 010/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 148/2022**, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50		
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000		
18	HERBICIDA	SACO	10		
19	KALIANDRA 1M	10G	10		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200		
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100		
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150		
35	TREPADEIRA 1M	UN	3		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500		
39	YUKA 1,20 MT	UN	3		
	TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

item	material	quant	unidade	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE: _____

—
João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

—
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

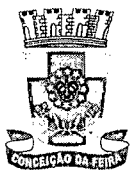
ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 010/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado

Parecer n. ____/2022.

Processo Administrativo n. 137/2022

Pregão Presencial n. 010/2022

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para torração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão Presencial para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para torração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

<p>l - condições de pagamento, prevendo:</p> <p>1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;</p> <p>2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;</p> <p>3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;</p> <p>4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;</p> <p>5 - exigências de seguros, quando for o caso.</p>
<p>m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;</p> <p>n - condições de recebimento do objeto da licitação;</p> <p>o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.</p>

<p>ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)</p>
<p>a - planilhas de quantitativos e custos unitários;</p>
<p>b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;</p>
<p>c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.</p>
<p>CLÁUSULAS DOS CONTRATOS</p>
<p>a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;</p>
<p>b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;</p>
<p>c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;</p>
<p>d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;</p>
<p>e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;</p>
<p>f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;</p>
<p>g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;</p>

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está em consonância com os mandamentos legais.

Sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

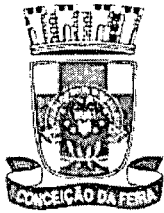
Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 18 de maio de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009//2022, no dia 25 de maio de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos diversos, visando atender aos Eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 12/05 a 24/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 12 de maio de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, no dia 25 de maio de 2022, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 12/05 a 24/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 12 de maio de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves—BA, torna público que realizará PP 012/2022/SRP, em sua sede, no dia 25/05/2022, às 14h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, com fins de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, bem como para novas instalações no município de Tancredo Neves, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. Edital disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>, no setor de Licitação, Presidente Tancredo Neves, 12/05/2022. Antônio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**LICITAÇÃO 034-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 025-2022-PE**

Objeto: Aquisição de itens para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede pública municipal de educação. Tipo: Menor preço. Data: 27/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 937756. Feira de Santana, 12/05/2022. Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**LICITAÇÃO 36-2022-14L – PREGÃO ELETRÔNICO 26-2022-PE**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra (vigia), a fim de atender às necessidades da equipe de fiscalização da Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Tipo: Menor preço. Data: 26/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307/66. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 938365. Feira de Santana, 12/05/2022. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**Fica REMARCADO o CREDENCIAMENTO Nº 002-2022**

Objeto: credenciamento para prestação de serviços por operadoras de planos de saúde médicos, aos servidores do município de Feira de Santana, ativos e inativos, investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de conselhos tutelares, servidores públicos contratados temporariamente pelo regime especial de Direito Administrativo, pensionistas e seus dependentes. Data: 01/06/2022 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradasantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 12/05/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**LICITAÇÃO 038-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 036-2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tipo: Menor preço por lote. Data: 27/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: 938506. Feira de Santana, 12/05/2022. Bárbara Anastácia Passos Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**LICITAÇÃO 037-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 034-2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VIEP, CADH, CSE, CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FSA. Tipo: Menor preço por lote. Data: 27/05/2022 às 08h30min. Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE – BA

CNPJ: 14.216.238/0001-63

Pregão Presencial nº 016/2022

Pregão Presencial nº 016/2022, SRP Nº 012/2022 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro Preço para a aquisição de forma parcelada de material elétrico para manutenção e reparos nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Pedro Alexandre – BA. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Abertura dia 25/05/2022 às 08h00. Aquisição do edital procura CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre. Erico Wendel Amarinho Gomes – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura de Itanagra, Estado da Bahia, torna público a realização de CREDENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA O ATENDIMENTO DIRETO E INDIRETO AOS PACIENTES PARA O SUPORTE E PARA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA. Retirada Edital: 08:00 às 12:00 horas, ou através do endereço eletrônico: Itanagra.copel@gmail.com. Itanagra 11 de maio de 2022. Amarildo Dantas Schramm – Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CNPJ: 13.720.263/0001-17

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Milagres (BA), realizará licitação do tipo Pregão Presencial nº 021/2022, no dia 27/05/2022, as 09:30h na sede da Prefeitura. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo Trator D4 ou similar e retroescavadeira ou similar, Caçamba Truck 12m³ Caçamba Toco 7m³ ou similares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. INFORMAÇÕES: na sala da Comissão de Licitação do Município de Milagres – BA ou pelo e-mail: milagreslicitacao@hotmail.com Ária Priscila C Ribeiro – Pregoeira. Milagres – BA, de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

CNPJ: 13.607.346/0001-02

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – REGISTRO Nº 938505 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Anguera—Ba, torna público o AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para implantação de hortas agroecológicas e pedagógicas nas escolas e em comunidades rurais do município de Anguera/BA. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (Horário de Brasília): DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2022. HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min. LOCAL: Portal de licitações do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderá ser obtidas pelo telefone: (75) 32 6502 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com. Anguera – Ba, 12 de Maio de 2022. ALESSAND FERREIRA BRITO – Pregoeira – Decreto 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Abertura: 03/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDSON SILVA. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço eletrônico www.queimadas.ba.gov.br, ou no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Queimadas no horário de 08h00 às 12h00min, informações através do E-mail: licitacao@queimadas.outlook.com e/ou TEL: (75) 3644-1247/1488. Queimadas, 12 de maio de 2022. Cleidson Alves da Cruz – Presidente da Comissão de Licitação – Decreto 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

CNPJ: 13.627.823/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº I-015-2022 – CREDENCIAMENTO Nº CR-005-2022

A CPL comunica que está aberto credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de hospedagem visando atender a Prefeitura Municipal e demais secretarias, Município de Serra Preta/BA, Edital de CR-005-2022. A documentação poderá ser entregue a partir do dia 16/05/2022 – 08:00 às 12:00. Interessados em adquirir o Edital através do site ou na sede da Prefeitura Municipal de Serra Preta, situada na Avenida Dr. L. Sales Gadelha, 69, Centro. Tel: (75) 3697-2154. LUCAS SÁ ARAÚJO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2-003/2022

Processo Administrativo Nº 635/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução de obra de pavimentação em paralelelepípedos de vias no povoado de Queimada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 010/2022		137/2022	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto	Ver Item 14.1		
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	25/05/2022	HORÁRIO LOCAL:	11h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2022		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no **processo administrativo n.º 137/2022**.

14.1.1–Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

a) soma e/ou multiplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- 20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- 20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- 20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens **23.14 a 23.14.3** acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

30.8– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx2022.
Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2- Da justificativa

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceiçãoense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros.

2.1 Fundamento legal

A contratação para aquisição de panetones, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- 3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
------	----------------------------	---------	------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	193,33	1.933,30
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	98,33	983,30
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	63,33	2.533,20
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	132,00	1.320,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	773,33	7.733,30
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	693,33	6.933,30
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	15,60	780,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	100,00	400,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	165,00	825,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	46,00	2.300,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	21,67	2.167,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	727,00	7.270,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	34,33	686,60
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	196,67	1.966,70
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	86,67	866,70
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	92,00	920,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,83	64.150,00
18	HERBICIDA	SACO	10	93,33	933,30
19	KALIANDRA 1M	10G	10	153,33	1.533,30
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,90	980,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,50	850,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,50	1.050,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	233,33	1.166,65
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	376,67	3.766,70
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	500,50	1.001,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	1.333,33	3.999,99
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACC	20	21,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	107,00	2.140,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	576,67	11.533,40
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	183,33	1.466,64
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	333,33	3.333,30
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,67	3.334,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	21,67	3.250,50
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	223,33	2.233,30
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,67	1.835,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	133,33	399,99
	TOTAL				150.884,47

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 010/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 148/2022, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50		
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000		
18	HERBICIDA	SACO	10		
19	KALIANDRA 1M	10G	10		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100		
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300		
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150		
35	TREPadeira 1M	UN	3		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500		
39	YUKA 1,20 MT	UN	3		
	TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

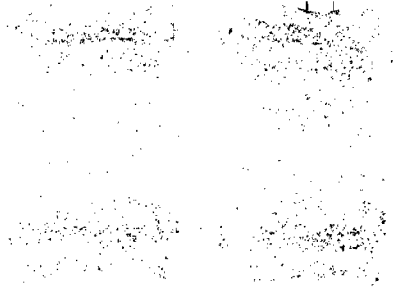
As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Item	material	quant	unidade	Valor unit.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA -- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA -- Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA -- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8656/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto a CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

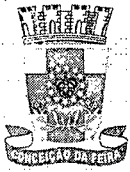
O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, ____ de ____ de 2022.

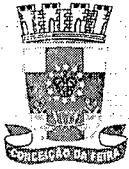
CONTRATANTE: _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 010/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1636938133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
 PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 654299587 SSP BA

CPF
 905.310.195-00 DATA NASCIMENTO
 23/02/1978

FILIAÇÃO
 ALMER OLIVEIRA FIGUEIREDO
 MARIA IVONE DOS SANTOS FIGUEIREDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 J2701602000 VALIDADE
 14/05/2023 1ª HABILITAÇÃO
 22/03/1996

OBSERVAÇÕES

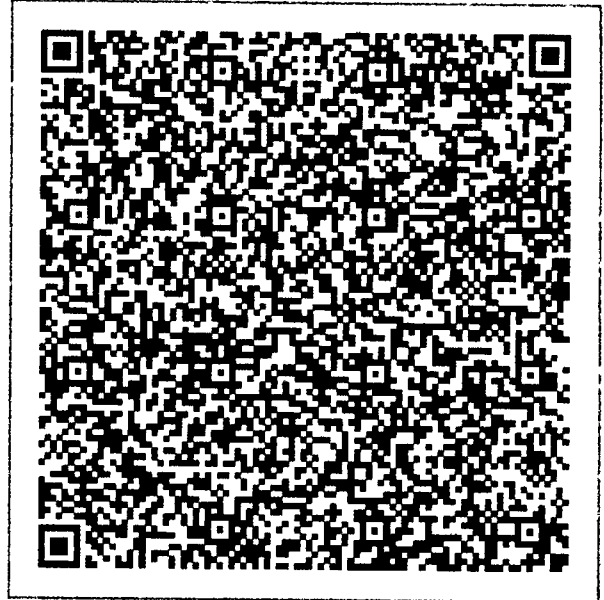
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO
 23/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 00735773745 BA509502935

BAHIA DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



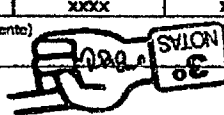
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

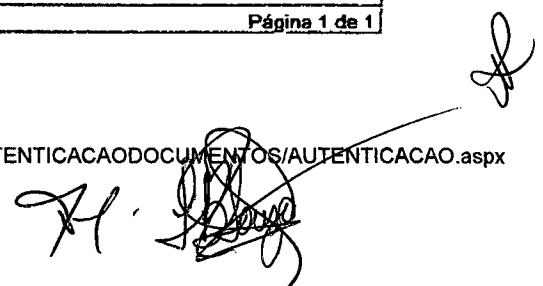
08.766.640/0001-19
P.R.S. FIGUEIREDO
HORTO IMPERIAL

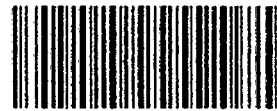
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103793113		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO	(mãe) MARIA IVONE DOS SANTOS FIGUEIREDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/2/1978	IDENTIDADE número 02761002880	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 805.310.195-00
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO LORETO			NÚMERO 279
COMPLEMENTO QUADRA L 26	BARRO/DISTRITO PARQUE IPÊ	CEP 44054426	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P R S FIGUEIREDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARÃO LORETO			NÚMERO 279
COMPLEMENTO QUADRA L 26	BARRO/DISTRITO PARQUE IPÊ	CEP 44054426	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) tdas.cavalcante@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividades Secundárias 0122900 8130300 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/4/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08766640000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) 			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



Certifico o Registro sob o nº 97757518 em 08/05/2018
 Protocolo 189244402 de 02/05/2018
 Nome da empresa P R S FIGUEIREDO NIRE 29103793113
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 114934775899340
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



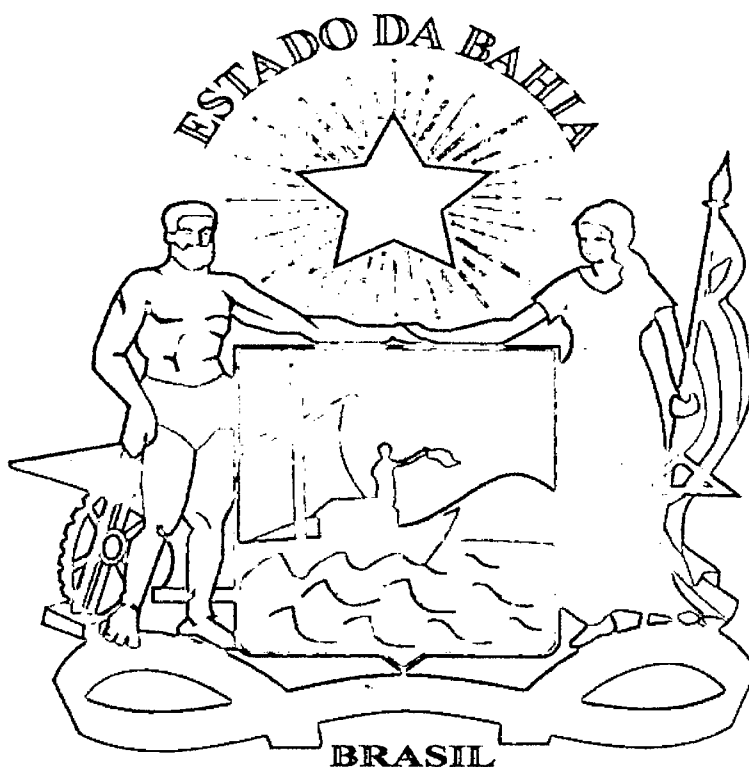


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

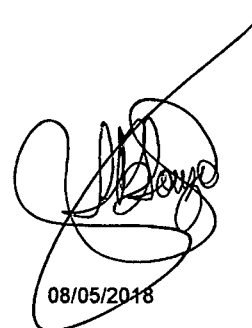
NOME DA EMPRESA	P R S FIGUEIREDO
PROTOCOLO	189244402 - 02/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103793113
CNPJ 08.766.640/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



08/05/2018

Junta Comercial do Estado da Bahia 08.766.640/0001-19
Certifico o Registro sob o nº 97757518 em 08/05/2018 P.R.S. FIGUEIREDO
Protocolo 189244402 de 02/05/2018 HORTO IMPÉRIAL
Nome da empresa P R S FIGUEIREDO NIRE 29103793113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114934775899340
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO VI

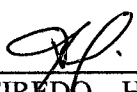
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

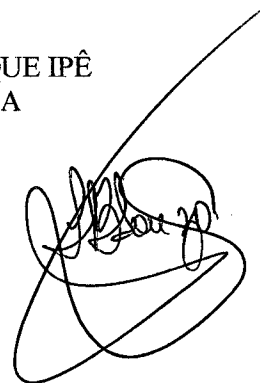
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.



P.R.S FIGUEIREDO – HORTO IMPERIAL
CNPJ: 08.766.640/0001-19
RUA BARÃO LORETO Nº 279, QUADRA 26 – PARQUE IPÊ
CEP: 44054-426 – FEIRA DE SANTANA - BAHIA

08.766.640/0001-19
P.R.S. FIGUEIREDO
HORTO IMPERIAL





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A HORTO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº : 08.766.640/0001-19 , localizada na Rua Barão de Loreto, Nº 279, Parque Ipê - FEIRA DE SANTANA BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 000/2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

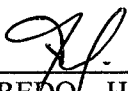
() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

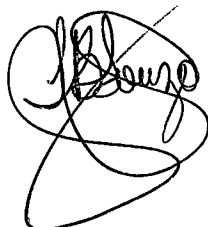

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.



P.R.S FIGUEIREDO – HORTO IMPERIAL
CNPJ: 08.766.640/0001-19
RUA BARÃO LORETO Nº 279, QUADRA 26 – PARQUE IPÊ
CEP: 44054-426 – FEIRA DE SANTANA - BAHIA

08.766.640/0001-19
P.R.S. FIGUEIREDO
HORTO IMPERIAL




PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.



P.R.S FIGUEIREDO – HORTO IMPERIAL
CNPJ: 08.766.640/0001-19
RUA BARÃO LORETO Nº 279, QUADRA 26 – PARQUE IPÊ
CEP: 44054-426 – FEIRA DE SANTANA - BAHIA

08.766.640/0001-19
P.R.S. FIGUEIREDO
HORTO IMPERIAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1857718208

NOVE

12345678901234567890

2003 IDENTIDADE/ORG EMissor/ORG

12345678901234567890

CPF: 12345678901234567890 DATA NASCIMENTO: 04/11/1989

AFILIAÇÃO: 12345678901234567890

BAHIA BRITO JUNCA

REVISÃO: ACC: CAT. HAB: 7

Nº REGISTRO: VALIDADE: 12/31/2008 HABILITAÇÃO: 12/31/2008



OBSERVAÇÕES

Assinado Digitalmente

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DATA EMISSÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12345678901234567890

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

15.289.375/0001-90
 HORTO PAISAGISMO LTDA
 Av. Nôide Cerqueira, Nº 6017
 SIM - CEP.: 44.085-052
 Feira de Santana - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

LINDOMAR BRITO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.208.785-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 933328745, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

JOSE PEDRO SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 162.159.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0205307655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANCA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203758107, com sede Rua Nova Esperança, 80, Tomba Feira de Santana, BA, CEP 44.090-128, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.289.375/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HORTO PAISAGISMO LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NÓIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, SN, LOTE 14 QUADRA J, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-052.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CNAE FISCAL

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req: 8180000146814

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018
Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 195044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** transfere a totalidade das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

LINDOMAR BRITO SOUZA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

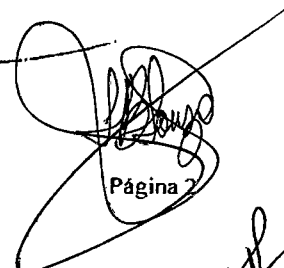
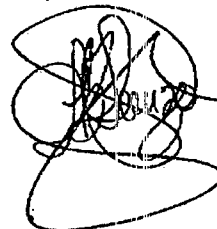
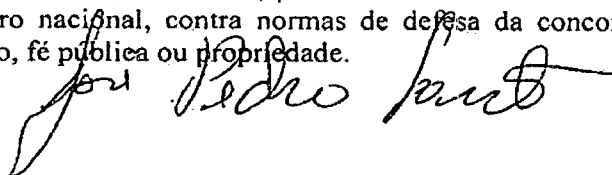
A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LINDOMAR BRITO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Página 2

Req: 81800000146814



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018
Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

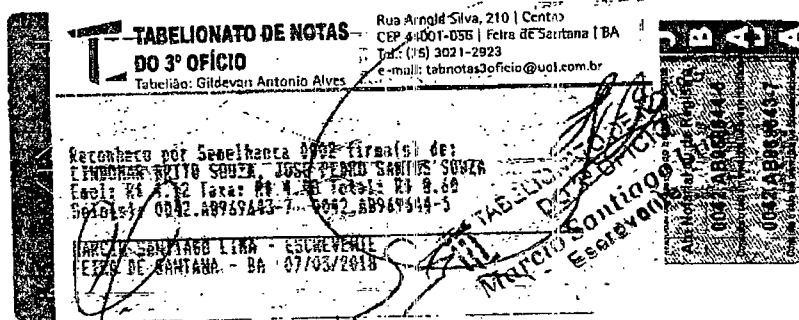
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 21 de fevereiro de 2018.



Lindomar Brito Souza
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF: 011.208.785-00

José Pedro Santos Souza
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA
CPF: 162.159.155-72



15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

Req: 81800000146814

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018
Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





189700211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HORTO PAISAGISMO LTDA
PROTOCOLO	189700211 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203758107
CNPJ 15.289.375/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

15/03/2018

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA



Paisagismo e Decoração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A HORTO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 15.289.375/0001-90, localizada na AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, Nº6.017, SIM- FEIRA DE SANTANA BA **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 010/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial responderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.

HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF 011.208.785-00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO

CNPJ:15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA



Paisagismo e Decoração

Conceição da Feira/Ba, 25/05/2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 010/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 15.289.375/0001-90 situada na. AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, Nº6.017, SIM- FEIRA DE SANTANA BA, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 148/2022**, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	190,00	1.900,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	92,00	920,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	61,00	2.440,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	130,00	1.300,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	760,00	7.600,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	658,00	6.580,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	15,20	760,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	92,00	368,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	158,00	790,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	45,50	2.275,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	20,50	2.050,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	720,00	7.200,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	32,20	644,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	172,00	1.720,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	83,00	830,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	87,00	870,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT²	5000	12,60	63.000,00
18	HERBICIDA	SACO	10	91,20	912,00
19	KALIANDRA 1M	10G	10	135,00	1.350,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,60	920,00

HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA

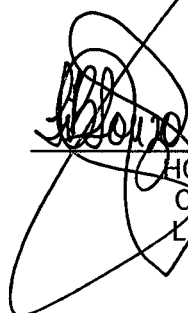
HORTO PAISAGISMO



Paisagismo e Decoração

21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,20	820,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,10	930,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	232,00	1.160,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	360,00	3.600,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	480,00	960,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	1.000,00	3.000,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	20,00	400,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	92,00	1.840,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	560,00	11.200,00
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	150,00	1.200,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	320,00	3.200,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,30	3.260,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	21,00	3.150,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	221,00	2.210,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,60	1.800,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	130,00	390,00
	TOTAL				145.438,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF 011.208.785-00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA





PROPOSTA COMERCIAL

Conceição da Feira/Ba, 25 DE MAIO DE 2022.

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

● Pregão Presencial nº 010/2022

EMPRESA: P R S FIGUEIREDO

CNPJ: nº 08.766.640/0001-19

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LORETO, Nº279, QUADRA 26- PARQUE IPÊ, CEP 44054-426 – FEIRA DE SANTANA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

NOME PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	PAULON ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº	654299587
ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/BA
CPF Nº	905.310.195-00

● Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa P R S FIGUEIREDO – HORTO IMPERIAL, CNPJ nº 08.766.640/0001-19, situada na RUA BARÃO DE LORETO, Nº279, QUADRA 26- PARQUE IPÊ, CEP 44054-426 – FEIRA DE SANTANA, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 148/2022, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

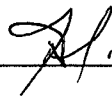
P.R.S FIGUEIREDO - HORTO IMPERIAL
CNPJ: 08.766.640/0001-19
RUA BARÃO LORETO Nº279, QUADRA 26 - PARQUE IPE
CEP:44054-426 – FEIRA DE SANTANA-BAHIA



**HORTO
IMPERIAL**

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	191,50	1.915,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	95,00	950,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	62,30	2.492,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	130,00	1.300,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	768,00	7.680,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	660,00	6.600,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	15,50	775,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	96,00	384,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	160,00	800,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	45,50	2.275,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	21,00	2.100,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	725,00	7.250,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	33,00	660,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	185,00	1.850,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	85,00	850,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	87,00	870,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,50	62.500,00
18	HERBICIDA	SACO	10	92,50	925,00
19	KALIANDRA 1M	10G	10	150,00	1.500,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,80	960,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,30	830,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,40	1.020,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	232,00	1.160,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	365,00	3.650,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	500,00	1.000,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	1.200,00	3.600,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	20,00	400,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	95,00	1.900,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	570,00	11.400,00
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8		1.280,00

				160,00	
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	330,00	3.300,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	27,00	1.350,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	18,00	3.600,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	21,50	3.225,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	36,00	108,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	97,00	388,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	222,00	2.220,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,50	1.750,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	132,00	396,00
	TOTAL				147.213,00

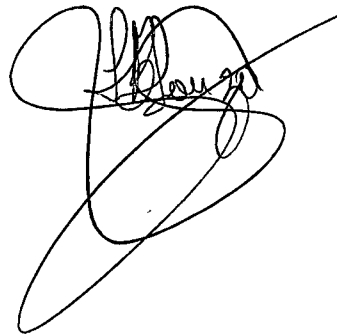


P.R.S FIGUEIREDO – HORTO IMPERIAL

CNPJ: 08.766.640/0001-19

RUA BARÃO LORETO Nº 279, QUADRA 26 – PARQUE IPÊ

CEP: 44054-426 – FEIRA DE SANTANA - BAHIA



08.766.640/0001-19
P.R.S. FIGUEIREDO
HORTO IMPERIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
LINDOMAR BRITO SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
933328745 SSP BA

CPF
011.208.785-00

DATA NASCIMENTO
04/10/1983

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA
DALVA BRITO SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02063025930

VALIDADE
20/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2001

OBSERVAÇÕES

Lindomar Brito Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NAZARE, BA

DATA EMISSÃO
02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

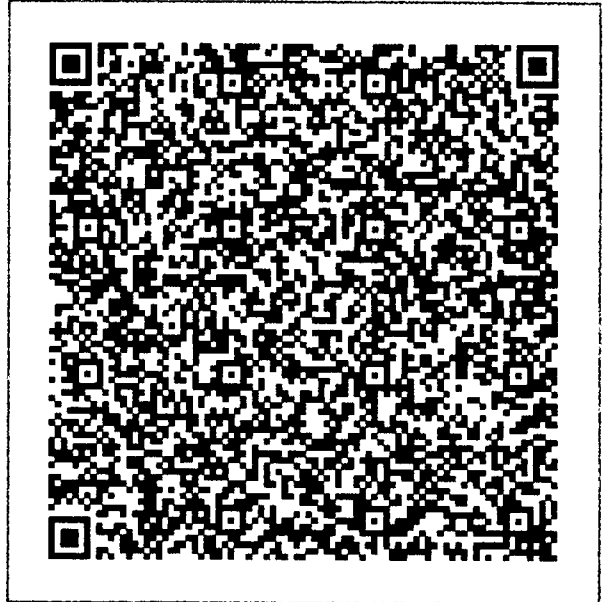
58135154820
BA710639080

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857718208

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

LINDOMAR BRITO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 011.208.785-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 933328745, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANÇA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

JOSE PEDRO SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 162.159.155-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0205307655, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA ESPERANÇA, 80, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090128, BRASIL.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203758107, com sede Rua Nova Esperança, 80, Tomba Feira de Santana, BA, CEP 44.090-128, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.289.375/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **HORTO PAISAGISMO LTDA**.

ENDEREÇO

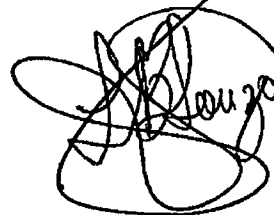
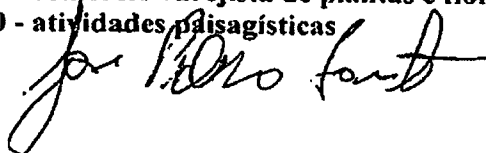
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NÓIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, SN, LOTE 14 QUADRA J. SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-052.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CNAE FISCAL

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
8130-3/00 - atividades paisagísticas



Req: 81800000146814

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 96743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196844782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **JOSE PEDRO SANTOS SOUZA** transfere a totalidade das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LINDOMAR BRITO SOUZA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

LINDOMAR BRITO SOUZA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LINDOMAR BRITO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000146814

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018

Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
SANTOS E SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 15.289.375/0001-90
DA RATIFICAÇÃO E FORO

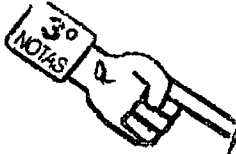
CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 21 de fevereiro de 2018.


Lindomar Brito Souza
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF: 011.208.785-00


Jose Pedro Santos Souza
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA
CPF: 162.159.155-72

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-095 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabelnotas3oficio@uol.com.br
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Reconheço por Semelhança 0998 (firma(s) de:
LINDOMAR BRITO SOUZA, JOSE PEDRO SANTOS SOUZA
Emol: R\$ 4,32 Taxa: R\$ 4,68 Totais: R\$ 8,99
Selo(s): 0042.88969443-7... 0042.88969444-3

MARCA SANTIAGO LIMA - ESCRITÓRIO
FEIRA DE SANTANA - BA 07/03/2018

0339
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO
Feira de Santana - BA

B A A

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nôde Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

Req: 81800000146814

Página 3

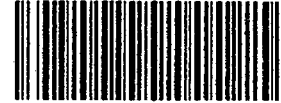
Certifico o Registro sob o nº 97743852 em 15/03/2018
Protocolo 189700211 de 12/03/2018

Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





189700211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

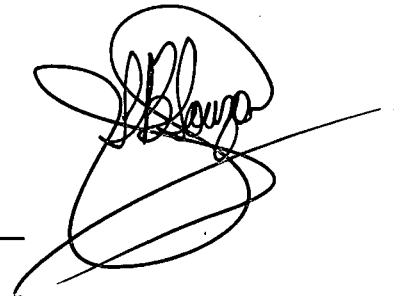
NOME DA EMPRESA	HORTO PAISAGISMO LTDA
PROTOCOLO	189700211 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203758107
CNPJ 15.289.375/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97743052 em 15/03/2018
Protocolo 189700211 de 12/03/2018
Nome da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA NIRE 29203758107
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105044782721550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

15/03/2018

1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.289.375/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2012
NOME EMPRESARIAL HORTO PAISAGISMO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSMAZANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 14 QUADRAJ	
CEP 44.085-052	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HORTOPAISAGISMOFSA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9162-4774/ (75) 8149-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 14:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 601
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTO PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.289.375/0001-90

Certidão nº: 5701395/2022

Expedição: 16/02/2022, às 17:07:25

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTO PAISAGISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.289.375/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP: 44.085-052
Feira de Santana - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2022 / 86576

CONTRIBUINTE:	HORTO PAISAGISMO LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA DOUTOR NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA, S/N, LOTE 14 QD J - LOT J GET VARGAS
CNPJ/CPF:	15.289.375/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	52.088-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	103.001-9
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL:	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/05/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

f2863a6b2afab30064a0773e16c1eba9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222160137

RAZÃO SOCIAL HORTO PAISAGISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.635.771	CNPJ 15.289.375/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:05 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **9047.FFCA.0BFB.8833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.289.375/0001-90
Razão Social: HORTO PAISAGISMO LTDA
Endereço: AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA SN LT 14 QD J / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA /
44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701142159015373

Informação obtida em 12/05/2022 20:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005722518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HORTO PAISAGISMO, portador do CNPJ: 15.289.375/0001-90, estabelecida na Rua Nova Esperança nº 80, TOMBA, CEP: 44090-128, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005722518



HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA



Paisagismo e Decoração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO VI

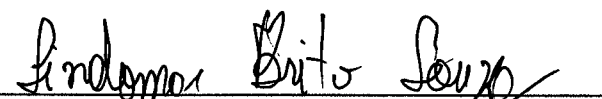
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.



HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF 011.208.785-00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO

CNPJ:15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA

HORTO
PAISAGISMO

Paisagismo e Decoração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de MAIO de 2022.

Lindomar Brito Souza

HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90
LINDOMAR BRITO SOUZA
CPF 011.208.785-00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.828.371/0001-08, representada pelo Sr. ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, CPF sob nº. 060.646.015-22, ATESTA para os devidos fins que a empresa **HORTO PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.375/0001-90, com sede à AV. Noide Ferreira de Cerqueira, S/N, Lote 14, SIM, Feira de Santana — BA, CEP. 44.085-052, tendo como seu representante legal o Sr. Lindomar Brito Souza portador do CPF 011.208.785-00 e RG 09.333.287-45 SSP/BA, prestou serviços de **fornecimento parcelado de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA**, no valor global de R\$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais), conforme CARTA CONVITE Nº 007/2021, e CONTRATO 204/2021, Prazo de vigência de 21 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.


Conceição da feira BA, 09 de março de 2022.


ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.: (75) 3244.3800





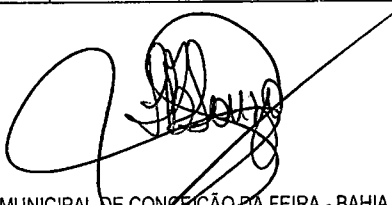
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA





ATA DA REUNIÃO PREGÃO.PRESENCIAL N° 010/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial n° 009/2022, cujo objeto é Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial n° 009/2022, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microem presa e EPP	
					Si m	Não
HORTO PAISAGISMO LTDA	15.289.375/0001-90	Lindomar Brito Souza	011.208.785-00	933328745	x	

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, N° 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.374/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO	08.766.640/0001-19	PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEREDO	905.310.195-00	02761002880	x	
---------------------------------	--------------------	--------------------------------	----------------	-------------	---	--

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o presente quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
HORTO PAISAGISMO LTDA	R\$ 145.438,00
PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO	R\$ 147.213,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05	
PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO	145.000,00	142.500,00	SEM LANCE			
HORTO PAISAGISMO LTDA	143.500,00	142.000,00				

Na terceira rodada a empresa PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO, **declinou**, e a Empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 141.849,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, ganhadora na fase de lances,

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, considerada habilitada, declara como **VENCEDORA** a empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.


Conceição da Feira, 25 de maio de 2022.

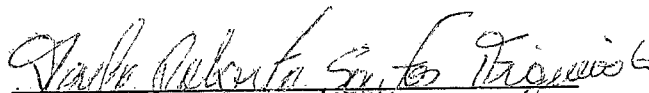

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ Nº 15.289.375/0001-90


PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO
CNPJ Nº 08.766.640/0001-19

HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA



Paisagismo e Decoração

Conceição da Feira/Ba, 25/05/2022

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 010/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa HORTO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 15.289.375/0001-90 situada na. AVENIDA NOIDE CERQUEIRA, Nº6.017, SIM- FEIRA DE SANTANA BA, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 148/2022**, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	180,00	1.800,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	80,00	800,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	60,00	2.400,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	120,00	1.200,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	10	750,00	7.500,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	650,00	6.500,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	14,00	700,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	80,00	320,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	150,00	750,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	45,00	2.250,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	700,00	7.000,00
13.	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	30,00	600,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	160,00	1.600,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	80,00	800,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	80,00	800,00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA

HORTO PAISAGISMO



Paisagismo e Decoração

17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,50	62.500,00
18	HERBICIDA	SACO	10	90,00	900,00
19	KALIANDRA 1M	10G	10	130,00	1.300,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,50	900,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,00	800,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,00	900,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	230,00	1.150,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	350,00	3.500,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	450,00	900,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	900,00	2.700,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	18,00	360,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	80,00	1.600,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	550,00	11.000,00
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	140,00	1.120,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	300,00	3.000,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,00	3.200,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	20,00	3.000,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	220,00	2.200,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,50	1.750,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	120,00	360,00
	TOTAL				141.849,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

HORTO PAISAGISMO

CNPJ: 15.289.375/0001-90

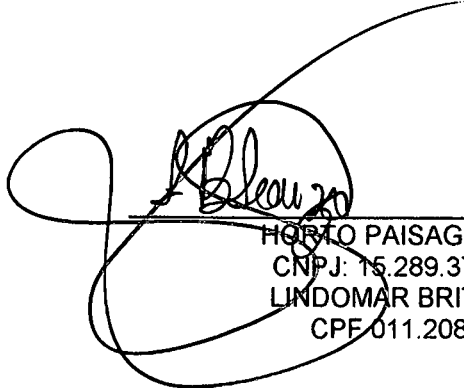
TEL: (75) 9 9130-4774

CIDADE ; FEIRA DE SANTANA BA

ENDEREÇO : AVENIDA NOIDE CERQUEIRA

HORTO 
PAISAGISMO

Paisagismo e Decoração



HORTO PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 15.289.375/0001-90

LINDOMAR BRITO SOUZA

CPF 011.208.785-00

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP.: 44.085-052
Feira de Santana - BA

Parecer n. ___/2022

Processo Administrativo n. 137/2022

Pregão Presencial n. 010/2022

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. Ressalva. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 010/2022, decorrente do processo administrativo n. 137/2022, cujo objeto é a contratação empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor global, no qual se repisa: contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 25 de maio de 2022, compareceram as empresas HORTO PAISAGISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 15.289.375/0001-90 e PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO, inscrita sob o CNPJ n. 08.766.640/0001-19, que foram declaradas credenciadas, em acertada decisão.

No lote único, o valores ofertados iniciais foram:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
HORTO PAISAGISMO LTDA	R\$ 145.438,00
PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO	R\$ 147.213,00

Primeiramente, é salutar aduzir que as propostas estão dentro do valor referencial, no entanto, mas ambas estão sem seus preços por extenso, o que configura uma falha.

No entanto, a Pregoeira deu prosseguimento no feito, e após a fase de lances a empresa HORTO PAISAGISMO LTDA ofertou o menor preço de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Na fase de negociação chegou o menor preço, qual seja, \$ 141.849.000,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Na fase de habilitação, a Pregoeira declarou a licitante habilitada, sendo adjudicado o objeto em favor da mesma.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos. Ressalvamos apenas a pontuação das

propostas, por não conter o valor por extenso, alertando a Pregoeira nos próximos certames.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 137/2022, Pregão Presencial n.: 010/2022, feita a devida ponderação, dê prosseguimento no feito

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de maio de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

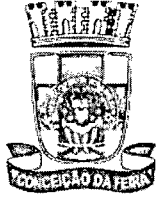
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 137/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

HORTO PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90, com proposta apresentada por menor preço global no valor de R\$ 141.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de maio de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
26 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 137/2022, Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

HORTO PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90, com proposta apresentada por menor preço global no valor de R\$ 141.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de maio de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 137/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, em favor da Empresa:

HORTO PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90, com proposta apresentada por menor preço global no valor de R\$ 141.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de maio de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
26 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 137/2022, Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, em favor da Empresa:

HORTO PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90, com proposta apresentada por menor preço global no valor de R\$ 141.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de maio de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº132/2022
Processo Administrativo nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HORTO PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90 situada à Av. Nóide Cerqueira, nº 6017, Sim, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44.085-052, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Brito Souza, inscrito no CPF sob nº 011.208.785-00 e RG 933328745 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ 141.849,00(Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

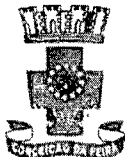
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	10	180,00	1.800,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	10	80,00	800,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	40	60,00	2.400,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	10	120,00	1.200,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE	UN	10	750,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	FERRO				
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	10	650,00	6.500,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	50	14,00	700,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	4	80,00	320,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	5	150,00	750,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	50	45,00	2.250,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	100	18,00	1.800,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	10	700,00	7.000,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	20	30,00	600,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	10	160,00	1.600,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	10	80,00	800,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	10	80,00	800,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	5000	12,50	62.500,00
18	HERBICIDA	SACO	10	90,00	900,00
19	KALIANDRA 1M	10G	10	130,00	1.300,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	200	4,50	900,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	100	8,00	800,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	300	3,00	900,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	5	230,00	1.150,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	10	350,00	3.500,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	2	450,00	900,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	3	900,00	2.700,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	20	18,00	360,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	20	80,00	1.600,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	20	550,00	11.000,00
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	8	140,00	1.120,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	10	300,00	3.000,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	50	28,00	1.400,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	200	16,00	3.200,00
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	150	20,00	3.000,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	3	35,00	105,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	4	96,00	384,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	10	220,00	2.200,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	500	3,50	1.750,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	3	120,00	360,00
	TOTAL				141.849,00

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

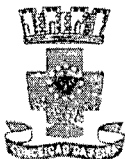
São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DECIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

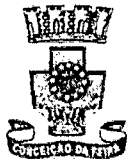
SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLAUSULA DECIMA FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 26 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

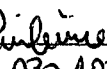

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

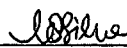

HORTO PAISAGISMO LTDA
CNPJ: 15.289.375/0001-90

TESTEMUNHAS:

CPF


032.107.415-73

CPF


001.261.385-16

15.289.375/0001-90
HORTO PAISAGISMO LTDA
Av. Nóide Cerqueira, Nº 6017
SIM - CEP: 44.085-052
Feira de Santana - BA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
30 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº132/2022. Pregão Presencial nº. 010/2022. Processo Administrativo nº. 137/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 010/2022. HORTO PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 15.289.375/0001-90, Valor Global: R\$ 141.849,00(Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), Data da Homologação: 26 de maio de 2022. Prazo: 26/05/2022 até 30/07/2022. CPL 24 de maio de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para contratação de aquisição de mudas de plantas e flores, materiais para forração e plantio.</u>	
Processo Administrativo nº: 137/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 010/2022	
Contrato nº: Sistema de registro de preços	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de mudas de plantas e flores e materiais para forração e plantio.	

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 137/2022, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 010/2022 - Tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO E PLANTIO**, atendendo as demandas da Secretaria DE Agricultura e Meio Ambiente.

Participaram do Certame as empresas:

HORTO PAISAGISMO LTDA. E PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO, que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora do LOTE:

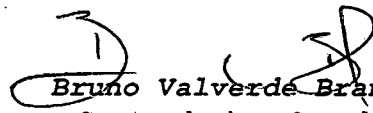
LOTE ÚNICO: HORTO PAISAGISMO LTDA.

E por ter apresentado **MENOR PREÇO**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços condizentes e abaixo do valor médio de referência estabelecido pela administração, e praticados pelo mercado, o que demonstra vantagem e economicidade na contratação. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 137/2022**.

Data da Saída: 26/05/2022.


Bruno Valverde Brandão - Mat. 922
Controlador Geral do Município
Decreto nº 006/2021